PROCURAÇÃO AD JUDICIA

LINDOMAR CÉSAR DE OLIVEIRA DE AGUIAR. brasileiro, solteiro, portador do RG nº 28.282.787-0 e inscrito no CPF sob n.º 172.154.028-86, residente e domiciliado na Rua José Cadurim, nº 50, Conjunto Habitacional morada G, na cidade de Altinópolis-SP, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradoras as advogadas -Dra. RITIERES MARTINS TEÓFILO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG, 97.183, com escritório 99250-3342) em epígrafe, (Fone (16) e endereço eletrônico NATÁLIA REZENDE ritieresteofilo.adv@gmail.com; e a **Dra.** CARVALHO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o número 169.126 COM ESCRITRÓRIO à Rua Alves de Figueiredo, 281, Centro de São Tomás de Aquino/MG, a quem confere(em) amplos poderes gerais para o foro, inclusive os da cláusula ad judicia e mais os especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, e para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representar e defender os direitos e interesses do(s) abaixo assinado(s), podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-lo(s) nas que lhe forem movidas, seguindo umas e outras até final decisão, usar dos recursos legais, produzir provas, variar de ações, requerer medidas preventivas, preparatórias, acauteladoras e incidentes, e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em especial propor AÇÃO DE INVENTÁRIO JUDICIAL dos bens deixados por LUIZ CARLOS AGUIAR; podendo substabelecer esta em quem lhe convir, com ou sem reserva de iguais poderes.

São Tomás de Aquino, 10 de janeiro de 2.025.

LINDOMAR CÉSAR DE OLIVEIRA AGUIAR

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFCIÊNCIA

LINDOMAR CÉSAR DE OLIVEIRA AGUIAR, brasileiro, solteiro, portador do RG 28.282.787-0 e inscrito no CPF nº 172.154.028-86, com endereço à Rua José Cadurim, nº 50, Conjunto Habitacional morada G, CEP 14355-034, na cidade de Altinópolis/SP, declara para os devidos fins de direito, inclusive para servir de prova em juízo, e sob a nossa total e exclusiva responsabilidade, e sem qualquer orientação e ou sugestão de qualquer outra pessoa, que não possuo condições financeiras e econômicas de arcar com as despesas e custas judiciais do processo, sem prejuízo de meu próprio sustento.

Por ser expressão da verdade, firmo abaixo.

São Tomás de Aquino, 10 de janeiro de 2.025.

LINDOMAR CÉSAR DE OLIVEIRA AGUIAR